



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.01

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

IMPETRANTE: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME

Ante os fatos e os fundamentos trazidos, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no Julgamento pela Pregoeira municipal e, como razões de decidir, proferindose a decisão de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso apresentado pela empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ME, mantendo a INABILITAÇÃO da recorrente e a HABILITAÇÃO da contrarrazoante FERNANDES ATACAREJO LTDA, em via de consequência, prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ciência aos interessados.

Pacajus/Ceará, 26 de maio de 2021.

JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA SECRETÁRIO DE INFRAESTRURA E DESENVOLMENTO URBANO